



# SENADO FEDERAL

## COMISSÃO DE ESPORTE

### PAUTA DA 15ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**16/07/2025**  
**QUARTA-FEIRA**  
**às 09 horas**

**Presidente: Senadora Leila Barros**  
**Vice-Presidente: Senador Chico Rodrigues**



## Comissão de Esporte

15ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM

**15ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL**

*quarta-feira, às 09 horas*

# SUMÁRIO

### 1ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Reunião conjunta da Comissão de Esporte do Senado Federal e da Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados, com o objetivo de dialogar sobre os vetos presidenciais apostos à Lei nº 14.597, de 2023 - a Lei Geral do Esporte - e seus impactos no ordenamento jurídico esportivo nacional.	11

### 2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 33/2025 - CESP - Não Terminativo -		19
2	REQ 34/2025 - CESP - Não Terminativo -		24

## COMISSÃO DE ESPORTE - CESP

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues

(11 titulares e 11 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE(S)
<b>Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>			
Confúcio Moura(MDB)(9)(1)	RO 3303-2470 / 2163	1 Pedro Chaves(MDB)(9)(1)(15)	GO 3303-2092 / 2099
Efraim Filho(UNIÃO)(3)(9)	PB 3303-5934 / 5931	2 Alan Rick(UNIÃO)(10)(9)(8)	AC 3303-6333
Plínio Valério(PSDB)(9)	AM 3303-2898 / 2800	3 VAGO	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)</b>			
Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP 3303-2191	1 VAGO	
Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	2 VAGO	
Chico Rodrigues(PSB)(4)	RR 3303-2281	3 Jorge Kajuru(PSB)(4)	GO 3303-2844 / 2031
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)</b>			
Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517	1 Carlos Portinho(PL)(2)	RJ 3303-6640 / 6613
Eduardo Girão(NOVO)(2)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	2 Wellington Fagundes(PL)(13)(2)(14)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)</b>			
Teresa Leitão(PT)(6)	PE 3303-2423	1 Augusta Brito(PT)(12)	CE 3303-5940
Leila Barros(PDT)(6)	DF 3303-6427	2 VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)</b>			
Cleitinho(REPUBLICANOS)(5)	MG 3303-3811	1 VAGO	

- (1) Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- (9) Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (10) Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- (11) Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- (12) Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
- (13) Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- (14) Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- (15) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLEMO).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 10:30  
 SECRETÁRIO(A): FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
 TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2540  
 FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
 E-MAIL: cesp@senado.leg.br



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57ª LEGISLATURA**

Em 16 de julho de 2025  
(quarta-feira)  
às 09h

**PAUTA**

15ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

**COMISSÃO DE ESPORTE - CESP**

<b>1ª PARTE</b>	Audiência Pública Interativa
<b>2ª PARTE</b>	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Atualizações:

1. Confirmação de convidados e inclusão dos Requerimentos nº 33 e 34/2025 - CEsp (15/07/2025 12:41)
2. Inclusão de convidado (16/07/2025 09:04)

## 1ª PARTE

# Audiência Pública Interativa

### Assunto / Finalidade:

Reunião conjunta da Comissão de Esporte do Senado Federal e da Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados, com o objetivo de dialogar sobre os vetos presidenciais apostos à Lei nº 14.597, de 2023 - a Lei Geral do Esporte - e seus impactos no ordenamento jurídico esportivo nacional.

### Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em [senado.leg.br/ecidadania](http://senado.leg.br/ecidadania) ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

### Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 27/2025 - CEsp](#), Senador Carlos Portinho
- [REQ 28/2025 - CEsp](#), Senador Carlos Portinho
- [REQ 29/2025 - CEsp](#), Senadora Leila Barros
- [REQ 32/2025 - CEsp](#), Senador Carlos Portinho

### Convidados:

#### **Sra. Iziane Castro Marques**

Secretária Nacional de Excelência Esportiva - SNE  
Representante de: Ministério do Esporte  
*Presença Confirmada*

#### **Sr. Luiz Lima**

Deputado Federal  
*Presença Confirmada*

#### **Sr. Emanuel Rego**

Diretor-Geral do Comitê Olímpico do Brasil - COB  
*Presença Confirmada*

#### **Sr. Ricardo Nobre**

Gerente Jurídico do Comitê Olímpico do Brasil - COB  
*Presença Confirmada*

#### **Sr. Gabriel Ribeiro Lima**

CEO da Liga Forte União - LFU  
*Presença Confirmada*

**Sr. Rodrigo da Paz Ferreira Darbilly**

Assessor Jurídico da Confederação Brasileira de Futebol - CBF

*Presença Confirmada***Sr. Luís Otávio Veríssimo Teixeira**

Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD

*Presença Confirmada***Sr. Pedro Trengrouse**

Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/RJ

*Presença Confirmada***Sr. Jorge Henrique Pereira Borçato**

Presidente da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol - FENAPAF

*Presença Confirmada***Sr. Caio Pompeu Medauar de Souza**

Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo - IBDD

*Videoconferência Confirmada***Sra. Fabiana Bentes**

Presidente do Instituto Sou do Esporte

*Presença Confirmada***Sr. Tharcísio Anchieta**

Conselheiro Federal do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF

*Videoconferência Confirmada***2ª PARTE****PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ESPORTE N° 33, DE 2025**

*Requer sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Esporte, André Fufuca, informações sobre o Programa Segundo Tempo (PST), com especial atenção às ações realizadas desde o início do atual Governo Federal, em 2023, a fim de subsidiar a avaliação de política pública em curso nesta Comissão.*

**Autoria:** Senadora Teresa Leitão

**Textos da pauta:**[Requerimento \(CEsp\)](#)**ITEM 2****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ESPORTE Nº 34, DE 2025**

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 27/2025 - CEsp seja incluído o convidado Vinicius Machado Calixto, Consultor Legislativo do Senado Federal.*

**Autoria:** Senador Romário

**Textos da pauta:**[Requerimento \(CEsp\)](#)

## COMISSÃO DO ESPORTE

### REQUERIMENTO Nº , DE 2025 (Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater os vetos presidenciais opostos à Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte) e seus impactos sobre o ordenamento jurídico esportivo nacional e as políticas públicas do setor.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de debater os vetos presidenciais opostos à Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte) e seus impactos sobre o ordenamento jurídico esportivo nacional e as políticas públicas do setor.

Sugiro, para compor o rol de convidados da audiência, os seguintes representantes e autoridades, sem prejuízo de alterações e acréscimos posteriores:

- Exmo. Sr. Ministro do Esporte, André Fufuca;
- Representante do Comitê Olímpico do Brasil (COB);
- Representante do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
- Representante da Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
- Representante da Confederação Brasileira de Clubes (CBC);
- Representantes das ligas de futebol: Liga Forte União (LFU) e Liga do Futebol Brasileiro (Libra);



- Representante do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD);
- Representante da Associação Nacional de Desporto e Defesa (ANDD);
- Representantes da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF) e da Federação das Associações de Atletas Profissionais (FAAP);
- Representante do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo (IBDD).
- Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados Dr. Gabriel Gervásio Neto – Área XV Educação, Cultura e Esporte.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) representa um marco histórico na legislação esportiva brasileira, consolidando um novo regime jurídico para o setor e modernizando a estrutura normativa que rege o esporte nacional. Contudo, os vetos presidenciais impostos a dispositivos fundamentais da norma geraram significativa preocupação nos diversos segmentos da comunidade esportiva.

É importante destacar que o Congresso Nacional já deliberou sobre parte dos vetos presidenciais, tendo derrubado diversos dispositivos que foram promulgados em 21 de maio de 2024. Entre os artigos restaurados, destacam-se o art. 15, sobre a articulação das três esferas de governo na área esportiva; o parágrafo único do art. 27, que trata da admissibilidade da arbitragem para resolução de conflitos esportivos; os arts. 40 a 49, que tratam dos Fundos de Esporte e do Fundo Nacional do Esporte (Fundesporte); o § 12 do art. 86, sobre a aplicação do parágrafo único do art. 444 da CLT ao contrato especial de trabalho esportivo; e o § 1º do art. 160, que destina 5% da receita de direitos de transmissão aos atletas profissionais.



Não obstante os avanços obtidos com a derrubada parcial dos vetos, diversos outros dispositivos estratégicos permanecem vetados, aguardando deliberação do Congresso Nacional. Estes vetos abrangem questões cruciais relacionadas à governança e transparência das entidades esportivas, mecanismos de financiamento do esporte de base, direitos dos atletas e relações trabalhistas, estrutura organizacional do sistema esportivo nacional, políticas de inclusão social por meio do esporte, e formação e capacitação de profissionais do esporte, cuja ausência desses dispositivos pode comprometer o desenvolvimento de políticas públicas efetivas para o esporte.

Diante da magnitude dos impactos que os vetos podem gerar no desenvolvimento esportivo nacional e considerando a importância estratégica do esporte para o Brasil, é fundamental que esta Casa promova um debate amplo e democrático sobre o tema. A audiência pública proposta permitirá compreender os reflexos concretos dos vetos ainda pendentes, identificar soluções legislativas ou interpretativas, avaliar os dispositivos já restaurados pelo Congresso Nacional, buscar consensos que preservem os avanços obtidos na tramitação da Lei, e contribuir para a construção de um ambiente jurídico mais favorável ao desenvolvimento esportivo brasileiro.

Além disso, esta audiência representa uma oportunidade única para que os principais setores envolvidos no esporte nacional possam contribuir para a construção de soluções que fortaleçam o marco regulatório esportivo brasileiro.

Sala da Comissão, em 08 de julho de 2025.



**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**

2025-10336





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Portinho

**REQUERIMENTO Nº DE - CEsp**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de dialogar sobre os vetos presidenciais opostos à Lei nº 14.597, de 2023 – a Lei Geral do Esporte – e seus impactos no ordenamento jurídico esportivo nacional.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Exmo. Sr. André Fufuca, Ministro do Esporte;
- representante Comitê Olímpico do Brasil (COB);
- representante Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
- representante Confederação Brasileira de Clubes (CBC);
- representante Liga Forte União (LFU);
- representante Liga do Futebol Brasileiro (Libra);
- representante Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD);
- representante Associação Nacional de Desporto e Defesa (ANDD);
- representante Comitê Paralímpico Brasileiro;
- representante Comissão de Esporte da OAB/RJ;
- representante Comissão de Esporte da Associação Comercial do Rio de Janeiro;
- o Exmo. Sr. Luiz Lima, Deputado Federal;
- o Exmo. Sr. Pedro Paulo Bandeira de Mello, Deputado Federal;



- representante Federação das Associações de Atletas Profissionais (FAAP);
- representante Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF);
- representante Instituto Brasileiro de Direito Esportivo (IBDD).

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei Geral do Esporte representou um marco na consolidação de um novo regime jurídico para o desporto brasileiro, modernizando regras e reunificando a legislação esparsa. No entanto, os vetos presidenciais a dispositivos estratégicos da norma causaram apreensão em diversos segmentos da comunidade esportiva. Entre os trechos vetados, encontram-se temas sensíveis à governança, à responsabilidade das entidades, à atuação de atletas, ao financiamento do esporte e à valorização das ligas.

Destaca-se, ainda, a preocupação com os dispositivos vetados que tratavam diretamente do fomento à prática esportiva em todas as suas dimensões, especialmente no que diz respeito aos mecanismos de incentivo ao esporte de base, à inclusão social por meio do esporte e à formação de atletas. A ausência desses dispositivos pode comprometer políticas públicas voltadas ao desenvolvimento esportivo nacional, notadamente nas áreas mais vulneráveis.

Diante da relevância do tema, é fundamental promover um amplo diálogo com os principais atores envolvidos no setor esportivo nacional, a fim de compreender os reflexos concretos dos vetos e discutir possíveis caminhos



---

legislativos ou interpretativos que preservem os avanços obtidos na tramitação da Lei.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2025.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Portinho

**REQUERIMENTO Nº DE - CEsp**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 27/2025 - CEsp sejam incluídos os seguintes convidados:

- o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;
- a Senhora Fabiana Bentes, Representante do Instituto Sou do Esporte.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2025.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

## REQUERIMENTO Nº DE - CEsp

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, que, na Audiência Pública objeto do REQ 27/2025 - CEsp, seja incluído o seguinte convidado:

- Representante do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos.

### JUSTIFICAÇÃO

Garantir a presença do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP) no debate sobre os vetos opostos à Lei Geral do Esporte é permitir que as demandas e especificidades do segmento paralímpico sejam consideradas de maneira técnica e qualificada, assegurando a representatividade de uma parcela essencial do esporte nacional.

O Brasil ocupa posição de destaque no cenário internacional paralímpico, e esse protagonismo resulta diretamente do trabalho integrado entre clubes, confederações e entidades como o CBCP.

Considerando o papel estratégico que os clubes paralímpicos desempenham no fomento ao esporte adaptado e na formação de atletas de alto



rendimento com deficiência em todo o país, a inclusão do CBCP no debate é de extrema relevância.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2025.

**Senadora Leila Barros**  
**(PDT - DF)**  
**Presidente da Comissão de Esporte**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Portinho

**REQUERIMENTO Nº DE - CEsp**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 27/2025 - CEsp seja incluído o seguinte convidado:

- representante do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2025.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**



## 2ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CEsp**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Esporte, André Fufuca, informações sobre o Programa Segundo Tempo (PST), com especial atenção às ações realizadas desde o início do atual Governo Federal, em 2023, a fim de subsidiar a avaliação de política pública em curso nesta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Esporte, André Fufuca, informações sobre o Programa Segundo Tempo (PST), com especial atenção às ações realizadas desde o início do atual Governo Federal, em 2023, a fim de subsidiar a avaliação de política pública em curso nesta Comissão.

Nesses termos, requisita-se:

1. Sobre a estrutura, funcionamento e gestão do PST:

1.1. Acesso a atos normativos, diretrizes operacionais, manuais, portarias ou quaisquer documentos que regulamentem o funcionamento do PST, desde sua criação.



1.2. Estrutura organizacional atualmente responsável pela gestão do PST no Ministério do Esporte, com indicação das atribuições, unidades envolvidas e mecanismos de coordenação institucional.

1.3. Relação atualizada dos programas, subprogramas ou modalidades vinculadas ao PST, com suas respectivas descrições e objetivos.

1.4. Critérios adotados para a seleção, habilitação e acompanhamento das entidades parceiras executoras do PST (municípios, estados, DF ou organizações da sociedade civil), com destaque para eventuais alterações a partir de 2023.

1.5. Indicadores de desempenho e metas estabelecidos para o PST nos últimos ciclos de gestão, com ênfase nos exercícios de 2023 e 2024.

2. Sobre os núcleos esportivos e os beneficiários do programa:

2.1. Lista atualizada de núcleos esportivos em funcionamento ou em fase de implantação, organizada por Unidade da Federação, com destaque para as regiões Norte e Nordeste.

2.2. Número de beneficiários atendidos em cada núcleo, com recortes por faixa etária, sexo, localização geográfica e situação de vulnerabilidade social, no período de 2023 em diante.

2.3. Descrição das atividades esportivas e educacionais ofertadas, com informação sobre frequência mínima, carga horária e metodologia adotada.

2.4. Número de educadores esportivos vinculados ao programa, com dados sobre perfil profissional, formação e distribuição regional.

2.5. Mecanismos utilizados para acompanhar a assiduidade, permanência e desenvolvimento dos participantes, com eventuais aprimoramentos recentes.



2.6. Compilação dos dados referentes às listas de frequência, com indicação de quantitativo e percentual de evasões por núcleo, no período de 2023 em diante.

3. Sobre orçamento, execução financeira e instrumentos de parceria:

3.1. Orçamento total aprovado para o PST nos exercícios de 2023 e 2024, com detalhamento por fonte de recurso e por ação orçamentária.

3.2. Montante de recursos empenhado, liquidado e pago no mesmo período, discriminado por modalidade de despesa, por ente federativo e por núcleo esportivo.

3.3. Relação dos instrumentos de parceria vigentes (convênios, termos de fomento etc.), com respectivos valores, objetos, entidades proponentes e planos de trabalho.

3.4. Informações sobre inadimplências, suspensões ou irregularidades detectadas na execução de parcerias vinculadas ao PST e providências adotadas.

4. Sobre avaliação, monitoramento e impactos do programa:

4.1. Descrição das metodologias e instrumentos atualmente utilizados para o acompanhamento da execução e resultados do PST.

4.2. Relatórios de avaliação e monitoramento (parciais ou finais) produzidos sobre o programa.

4.3. Informações, mesmo que preliminares, sobre os impactos do PST nas dimensões educacional, social e formativa dos beneficiários, especialmente nos anos recentes.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação fundamenta-se na competência fiscalizatória do Congresso Nacional, conforme o art. 49, inciso X,



da Constituição Federal, e nos procedimentos para avaliação de políticas públicas instituídos pela Resolução nº 44, de 2013, do Senado Federal, que incluiu o art. 96-B no Regimento Interno desta Casa.

No âmbito da Comissão de Esporte (CEsp), foi aprovado o Plano de Trabalho da avaliação do Programa Segundo Tempo (PST), concebido pelo Ministério do Esporte com o objetivo de democratizar o acesso ao esporte e promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

A obtenção das informações solicitadas permitirá à Comissão:

- Compreender a atual configuração do PST e sua trajetória recente;
- Avaliar a abrangência territorial e a efetiva inclusão de populações vulneráveis;
- Examinar a execução orçamentária e financeira do programa;
- Verificar os resultados alcançados em termos de inclusão social e promoção da cidadania por meio do esporte.

Sala das Comissões, de de .

**Senadora Teresa Leitão**  
(PT - PE)



## 2ª PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Romário

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 27/2025 - CEsp seja incluído o seguinte convidado:.

- Vinicius Machado Calixto, Consultor Legislativo do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

**Senador Romário**  
**(PL - RJ)**

